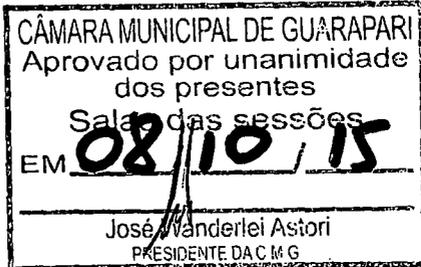
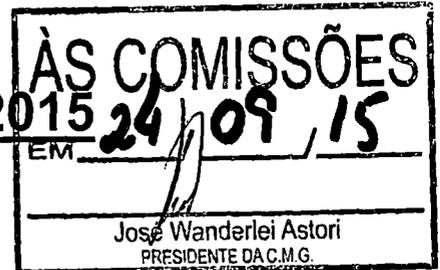




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 132/2015



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rodoviária **Arlindo Bigossi**, a Rodoviária Municipal, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, no Loteamento Jardim Guarapari, mais precisamente próximo ao Trevo da BR 101, neste Município.

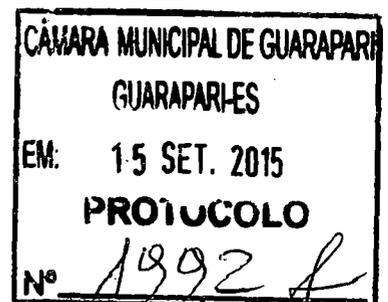
Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de setembro de 2015.


ANSELMO POMPERMAYER BIGOSSO
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

Fernanda Mazzelli Almeida Maio _____

Gedson Queiroz Merízio _____

Germano Borges Netto _____

Jair Gotardo _____

Jorge Figueiredo Gonçalves _____

Jorge Ramos de Moraes _____

José Wanderlei Astori

Lincoln Bruno Cavalcante Silva _____

Manoel Ferreira Couto _____

Marcial Souza Almeida _____

Oziel Pereira de Sousa _____

Paulina Aleixo Pina _____

Rogério Capistrano Marques _____

Ronaldo Gomes _____

Sérgio Ramos Machado _____

Thiago Paterlini Monjardim _____

